

DECRETO Nº 26.556/2013

SÚMULA: “Regulamenta o processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB do Município de Araucária e nomeia os membros para integrar o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Inciso XII do Art. 56 da Lei Orgânica do Município de Araucária e atendendo ao Processo Administrativo nº 6341/2013,

DECRETA

- Art. 1º** - Designar os órgãos e entidades abaixo relacionados para composição do Comitê de Coordenação para participar do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB do Município de Araucária em atendimento a Lei Federal nº 11.445/2007:
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente
 - Secretaria Municipal de Planejamento
 - Secretaria Municipal de Urbanismo
 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
 - Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Araucária
 - Associação dos Empresários da Cidade Industrial de Araucária
 - Instituição de Ensino Superior de Araucária
 - Conselho Municipal do Plano Diretor
 - Conselho Municipal do Meio Ambiente
- Art. 2º** - Os representantes para comporem o Comitê de Coordenação serão indicados por ofício pelos órgãos e entidades citadas no artigo 1º.
- Art. 3º** - O Comitê de Coordenação será responsável pela condução da elaboração do Plano tendo como atribuição criticar e sugerir alternativas, auxiliando o trabalho do Comitê Executivo na elaboração do Plano, avaliando o andamento dos trabalhos do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, buscando promover as ações integradas de saneamento.
- Art. 4º** - Designar os servidores abaixo relacionados para composição do Comitê Executivo para participar do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB do Município de Araucária em atendimento a Lei Federal nº 11.445/2007:

SMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Titular: HELIO LUIS BZUNECK
Titular: RUCILDA MILENA GESKE
Suplente: KARLA FABIANNE HENLE VOLACO

SMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: PATRICIA DE FATIMA DAGOSTIN
Suplente: JULIANA RAFFAELLI DA SILVA

SMAG – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento:

Titular: ANTONIO HERMINIO KLEMB
Suplente: FRANCISCO STRUGALA

SMPL - Secretaria Municipal de Planejamento:

Titular: AMANDA CRISTINA FERREIRA CARNEIRO
Titular: LAURI ANDERSON LENZ
Suplente: NATALIA MEALHA CABRITA
Suplente: FABIANA MORENO CASADO

SMOP – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes:

Titular: MARCELO DAMBROSKI
Titular: EWERTON FRANCISCO STOCCO
Suplente: DEBORA DOS ANJOS DANGUI
Suplente: THIAGO LUIS BOMFIM DE ARAÚJO

SMUR – Secretaria Municipal de Urbanismo:

Titular: CLARISSA AMONATI GOMES PORTELA
Titular: REGINALDO LUIZ BAASCH
Suplente: NEILOR DE CARVALHO PAES
Suplente: MARCELO GIL KULIGOVSKI

COHAB - ARAUCÁRIA:

Titular: RENATO MELLO
Suplente: MARCELO DE SOUZA PINTO

SMSA – Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: MARCIO ROBERTO VILHENA CANTO
Titular: LIDIENNE DO ROCIO GUERRA AVELLEDA
Suplente: MARCO ANTONIO ALVES DOS SANTOS
Suplente: GISELE ANTUNES DE LIMA

SANEPAR:

Titular: ANA PAULA WARMILING
Suplente: JOÃO LUIZ MACCAGNAN DA HORA

Art. 5º - O Comitê Executivo será a instância responsável pela operacionalização do processo de elaboração do Plano.

Art. 6º - O Comitê de Coordenação e Executivo terão o objetivo de acompanhar e analisar os estudos, a pertinência e a viabilidade das proposições apresentadas pela consultoria contratada para elaborar o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Araucária.

Art. 7º - Os membros do Comitê, bem como os demais servidores da Prefeitura, deverão dar apoio à consultoria, após a efetivação da contratação, no que se refere aos aspectos relacionados com o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Araucária, possibilitando ao longo de todo o processo a transferência de conhecimento em ambos os sentidos.

Parágrafo Único: Não caberá qualquer tipo de remuneração aos membros que compuserem o Comitê Executivo a que se refere este Decreto, relativamente aos trabalhos a serem desenvolvidos pelo referido Comitê.

Art. 8º - São responsabilidades do Comitê Executivo:

- Assegurar a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Araucária de acordo com os fins propostos no Termo de Referência;
- Aprovar, propor alterações e/ou complementações nos documentos entregues pela consultoria ao longo das diversas etapas do processo, subsidiando, entre outros objetivos, o pagamento da mesma;
- Estar presente nas reuniões para que for convocado;
- Dar conhecimento aos demais gestores da administração municipal a respeito do processo de construção do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Araucária;
- Convocar a participação de outras secretarias ou órgãos do poder público e/ou convidar atores representantes da sociedade civil para subsidiar a elaboração do relatório de avaliação;
- Mediar e fazer a interlocução entre o poder executivo municipal e a consultoria durante o processo;
- Tornar público o processo de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Araucária, instrumentalizando os meios de comunicação com informações.

Art.9º - O presente Decreto, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 13 de setembro de 2013.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal